Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 7 de outubro de 2019
(OR. en)

12271/19

AGRILEG 159

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.° doc. Com.:	D045385/06 - ST 11556/19
Assunto:	REGULAMENTO (UE) …/... DA COMISSÃO, de XXX, que altera o Regulamento (UE) n.º 546/2011 no que respeita à avaliação do impacto dos produtos fitofarmacêuticos nas abelhas - *Decisão de não oposição à adoção*

1. Em 30 de julho de 2019, a Comissão apresentou ao Parlamento Europeu e ao Conselho, para controlo, o projeto de regulamento em epígrafe (ST 11556/19), em conformidade com o artigo 5.º-A, n.º 3, alínea a), da Decisão 1999/468/CE do Conselho, com a redação que lhe foi dada pela Decisão 2006/512/CE do Conselho, que fixa as regras de exercício das competências de execução atribuídas à Comissão.

2. O Grupo dos Conselheiros Agrícolas considerou, através de procedimento escrito informal (WK 9057/2019 e WK 10020/2019), não existirem motivos para que o Conselho se oponha à adoção do projeto de regulamento da Comissão.

3. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:

   – confirmar o acordo alcançado pelo Grupo e

   – recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da sua ordem do dia, confirme não existirem motivos para se opor ao projeto de regulamento da Comissão referido em epígrafe.